



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

EXECUTIVO



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 506 :: TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

DECRETO EXECUTIVO.....1

DECRETO EXECUTIVO.

DECRETO EXECUTIVO Nº 032/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre suspensão de concessões de Licença *Prêmio no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Santa Luzia/MA durante o ano de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante às normas gerais de direito público, EXPEDE O SEGUINTE DECRETO.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Lei nº 17 de 19 de dezembro de 1992- Estatuto e o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Santa Luzia/MA. preveem a concessão de licença prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade administrativa, econômico-financeira do Município de Santa Luzia/MA, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETO:

Art. 1º. Ficam suspensas as concessões de licenças prêmio no âmbito da Administração Pública Municipal no ano de 2023, com exceção dos pedidos deferidos anteriormente à data deste Decreto e dos requerimentos constantes em cronograma de suas respectivas secretarias.

Art. 2º. Compete à Secretária Municipal de Administração às diligências e adoções de medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará até o dia 31/12/2023, findo os quais será possibilitado aos servidores a apresentação de novos requerimentos administrativos, salvo se for necessária renovação desta para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), 30 DE MAIO DE 2023.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1927a00b1706c1ca2f7e8c0ed539ca2c2173b3f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 30/05/2023 16:37:11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1927a00b1706c1ca2f7e8c0ed539ca2c2173b3f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

